PROCESSO Nº: 01-014.424/21-30
CONTRATO UB 010/2022
LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI 002/2021
IJ: 01.2022.2700.0035

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES PARA: O EMPREENDIMENTO Nº 31 DO OP 2005/2006 NO CONJUNTO MARIANO DE ABREU, A TIPOLOGIA HABITACIONAL PADRÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL COM 4 PAVIMENTOS 16 UH, A URBANIZAÇÃO DO BECO E NO AGLOMERADO SANTA LÚCIA, A HIDROMETRAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO RESIDENCIAL PEDRO LESSA NA VILA PEDREIRA PRADO LOPES - UB 10/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a COBRAPE – Companhia Brasileira De Projetos E Empreendimentos. – CNPJ nº 58.645.219/0003-90, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 010/2022, firmado entre as partes em 24/03/2022, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com término em 08/03/2025, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação do seguro garantia nº 03069202299077506563740000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.225.1231.0002.449051.01.1.759.000 CO 0000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

[redacted]orizonte, 30 de janeiro de 2023

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

[redacted]
COBRAPE – Companhia Brasileira De Projetos E Empreendimentos

[redacted]